|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 10 A 14 DE JULHO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 058/2023 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 18 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram tramitados à CEF-CAU/RS no período de 10 a 14 de julho de 2023.

Porto Alegre – RS, 18 de julho de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Márcia Elizabeth Martins**, **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ADRIANO SIMOES VIEIRA | ULBRA-SM | 1788983/2023 |
| 2 | ALÍCIA AMANDA NOGUEIRA KIPPER | UFRGS | 1790059/2023 |
| 3 | ALTAIR LEÔNIDAS DOS SANTOS | UPF | 1787533/2023 |
| 4 | ÂNGELO BEUST SALZANO | PUCRS | 1762461/2023 |
| 5 | BRUNA COSTA DA SILVA | UCPEL | 1789180/2023 |
| 6 | CAROLINE DOS REIS AMARAL | ANHANGUERA-Pelotas | 1787916/2023 |
| 7 | CÉLSON MACHADO SCHAUMLÖFFEL | UNISINOS-SL | 1788712/2023 |
| 8 | FREDERICO ZANOTELLI SCALCO | UFRGS | 1789866/2023 |
| 9 | GABRIEL FAVARETO BALANSIN | UPF | 1786259/2023 |
| 10 | GABRIELA BRONCA LOPES | UFRGS | 1789879/2023 |
| 11 | GABRIELE GIORDANI VASCONCELLOS | UFRGS | 1790073/2023 |
| 12 | GUSTAVO CORADINI MOZZAQUATRO | UFN (FRANCISCANA) | 1782543/2023 |
| 13 | IGOR NICOLINI | UFRGS | 1789553/2023 |
| 14 | LUIZA DE LARA RIVEIRO | UFRGS | 1789910/2023 |
| 15 | MARÍLIA ANGÉLICA PACKAESER DE SOUZA | ULBRA-SM | 1787671/2023 |
| 16 | MARIA EUGÊNIA FASOLO | UNISINOS | 1747324/2023 |
| 17 | RENATA DOS SANTOS SILVEIRA | PUCRS | 1787708/2023 |
| 18 | SILVIA RECH VISIOLI | UCS-CX | 1784269/2023 |
| 19 | TAÍS RAMOS PACHECO | UPF | 1783678/2023 |
| 20 | THOMAS ZORN ARNOLD | UNISINOS-SL | 1778118/2023 |
| 21 | TOMÁS MARTINS DE OLIVEIRA BRITO | UFRGS | 1789759/2023 |
| 22 | YASMIN PETRY MINSKI | UNISINOS-SL | 1743616/2023 |